



**UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA  
FACULDADE DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FILOSOFIA**

**Adendo nº 01 ao Edital de Seleção nº 01/2021 PPGF/UFBA**

**PROCESSO SELETIVO 2021-2022**  
**Mestrado Acadêmico e Doutorado**

Sobre o item:

**5.1 Isenção do pagamento da taxa de inscrição**

Estarão isentas(os) do pagamento da taxa de inscrição:

**Adendo ao item** *Em 5.1.1 Servidoras(es) técnico-administrativas(os) e docentes da universidade, desde que atendam ao disposto na Portaria UFBA 130/2019, disponível em [https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/portaria\\_130\\_2019\\_-\\_gab\\_reitor.pdf](https://supac.ufba.br/sites/supac.ufba.br/files/portaria_130_2019_-_gab_reitor.pdf):*

A isenção pode ser concedida a Servidores técnico-administrativos e docentes da Universidade desde que o curso esteja vinculado a programas de interesse da unidade ou órgão. A isenção será concedida mediante declaração do Chefe do Departamento ou Diretor da Unidade ou Órgão, atestando o interesse institucional ou interesse do curso para a atividade exercida pelo servidor.

**Adendo ao item** *5.1.2 Pessoas candidatas que comprovem vulnerabilidade socioeconômica, de acordo com os dois critérios dispostos na Portaria 003/2020 da PROPG/UFBA, disponível em [https://ppgf.ufba.br/sites/ppgf.ufba.br/files/ufba\\_propg\\_-\\_portaria\\_003\\_2020\\_0.pdf](https://ppgf.ufba.br/sites/ppgf.ufba.br/files/ufba_propg_-_portaria_003_2020_0.pdf):*

Os dois critérios dispostos na Portaria 003/2020 da PROPG/UFBA são:

I - Renda familiar per capita igual ou inferior a um salário mínimo e meio;

II - Ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

A condição mencionada no inciso I deverá ser comprovada através da apresentação de documentação comprobatória de inscrição do(a) candidato(a) no CadÚnico conforme Decreto nº 6.135 de 26 de junho de 2007 ou Cadastro Geral ativo na Pró-Reitoria de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil (PROAE) da UFBA. A condição mencionada no inciso II deverá ser comprovada através da apresentação do histórico escolar ou documento correlato, respeitando a legislação vigente.

Salvador, 30 de setembro de 2021.

**Marco Aurélio Oliveira da Silva**  
Coordenador do PPGF/UFBA